



Índice

Secretaria Municipal de Educação	2
ATA DE REUNIÃO	2
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE DAVINÓPOLIS/MA (13/05/2026)	2
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (10/06/2026)	2
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.(10/06/2026)	3
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME (10/06/2026)	3
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME E PEDAGÓGICO DE ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA CURRICULAR.(08/06/2026)	4
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS MA - CME. (08/07/2026)	5
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME (12/08/2026)	6
RESOLUÇÃO	8
RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CME DAVINÓPOLIS/MA, 10 DE JUNHO DE 2026.	8
RESOLUÇÃO Nº 007/2026-CME Davinópolis/MA, 12 de agosto de 2026.	11
ATA DE POSSE.....	13
ATA DE POSSE DA COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026–2036 DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA. (12/08/2026)	13

**Secretaria Municipal de Educação****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE****DAVINÓPOLIS/MA (13/05/2026)**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE DAVINÓPOLIS/MA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Centro de Atividades Complementares, localizado no município de Davinópolis – Maranhão, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, com a presença dos conselheiros e demais participantes conforme lista de presença anexa. A reunião teve início com a acolhida e oração conduzida pela Presidente do Conselho, Auricélia Silva dos Santos, proporcionando um momento de reflexão e integração entre os presentes. Dando continuidade à pauta, o Vice Presidente Ires Pereira de Carvalho fez a leitura das resoluções, a qual foram apresentadas, analisadas e colocadas em votação as seguintes resoluções: Resolução nº 001/2026 – Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação; Resolução nº 002/2026 – Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – MA; Resolução nº 003/2026 – Dispõe sobre as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – MA; Resolução nº 004/2026 – Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – MA – CME, para o biênio 2026/2028. Após as apresentações e discussões pertinentes, as resoluções foram apreciadas pelos conselheiros presentes e aprovadas por unanimidade. Em seguida, passaram-se aos informes, sendo destacado o Seminário em São Luís referente ao Pré-lançamento da Semana de Ação Mundial – SAM no Maranhão, ressaltando a importância da participação dos municípios nas discussões educacionais em âmbito estadual. Também foi informado sobre o IV Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Educação da Regional de Imperatriz – MA/2026, realizado no município de Montes Altos, enfatizando-se a relevância do fortalecimento do diálogo entre os conselhos municipais da região. Ficou acordado para que seja feita a revisão da comissão e do cronograma de estudos da Proposta Curricular, na próxima reunião que ocorrerá dia 10 de Junho de 2026 às 09H00. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Adriana Ferreira Lima, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Davinópolis – MA, 13 de maio de 2026.

Presidente do CME: AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

Vice Presidente do CME: IRES PEREIRA DE CARVALHO

Secretária: ADRIANA FERREIRA LIMA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: e8tgzg7fo2p20260824090835

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (10/06/2026)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 10 dias do mês de junho de 2026, às 08h30, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, reuniu-se a CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB, em sua primeira reunião após a publicação da Resolução nº 003/2026 do CME, de 13/05/2026. 2. CONVOCAÇÃO E BASE LEGAL - A reunião foi convocada em cumprimento





ao Art. 3º da Resolução nº 003/2026 do CME, de 13/05/2026, que dispõe: “cada Câmara elegerá, entre seus membros titulares, um Coordenador e um Relator na primeira reunião após a publicação desta Resolução.” 3. PRESENCAS - Estiveram presentes os seguintes membros da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB: Membros Titulares: Rute Rolins da Silva – Titular; Silvia Cristina Silva Matos – Titular; Francisca do Amaral Silva – Titular. Membros Suplentes: Alice Xavier da Silva Sipaúba – Suplente; Adriana Ferreira Lima – Suplente, Edinelito Gomes Parente – Suplente. Havendo quórum regimental, a Presidente do CME declarou aberta a sessão. 4. ORDEM DO DIA: Pauta: a) Eleição do Coordenador e do Relator da Câmara de Educação Básica – CEB, conforme Art. 3º da Resolução nº 003/2026 do CME. 5. DELIBERAÇÕES: A Presidente do CME prestou esclarecimentos sobre o Art. 3º da Resolução nº 003/2026, destacando que a eleição deve recair sobre membros titulares da Câmara. Após manifestação dos presentes, procedeu-se à votação por aclamação entre os membros titulares. Foram eleitos, por unanimidade dos titulares presentes: Coordenadora da CEB: Conselheira Francisca do Amaral Silva – Titular e Relatora da CEB: Conselheira Silvia Cristina Silva Matos – Titular. As eleitas aceitaram o encargo e agradeceram a confiança dos pares, comprometendo-se a conduzir os trabalhos da Câmara com observância ao Regimento Interno e às normas do CME. 6. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CME agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09h00. Eu, Francisca do Amaral Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CME e pelos membros eleitos. Davinópolis - MA, 10 de junho de 2026.

Auricélia Silva dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Francisca do Amaral Silva

Coordenadora da Câmara de Educação Básica – CEB

Silvia Cristina Silva Matos

Relatora da Câmara de Educação Básica – CEB

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 94aonno39ka20260824090820*

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.(10/06/2026)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 10 dias do mês de junho de 2026, às 08h30, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, reuniu-se a CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN, em sua primeira reunião após a publicação da Resolução nº 003/2026 do CME, de 13/05/2026. 2. CONVOCAÇÃO E BASE LEGAL - A reunião foi convocada em cumprimento ao Art. 3º da Resolução nº 003/2026 do CME, de 13/05/2026, que dispõe: “cada Câmara elegerá, entre seus membros titulares, um Coordenador e um Relator na primeira reunião após a publicação desta Resolução.” 3. PRESENCAS - Estiveram presentes os seguintes membros da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB: Membros Titulares: Ires Pereira Carvalho, Ireno de Sousa Lima, Maria Luzinete da Costa Machado. Membros Suplentes: Anderson Leôncio de Almeida dos Santos, Deusa Maria Rabelo Costa, Ângela Maria Costa do Nascimento. Havendo quórum regimental, a Presidente do CME declarou aberta a sessão. 4. ORDEM DO DIA: Pauta: a) Eleição do Coordenador e do Relator da CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN, conforme Art. 3º da Resolução nº 003/2026 do CME. 5. DELIBERAÇÕES: A Presidente do CME prestou esclarecimentos sobre o Art. 3º da Resolução nº 003/2026, destacando que a eleição deve recair sobre membros titulares da Câmara. Após manifestação dos presentes, procedeu-se à votação por aclamação entre os membros titulares. Foram eleitos, por unanimidade dos titulares presentes: Coordenadora da CLN: Conselheira Maria Luzinete da Costa Machado – Titular e Relator da CLN: Conselheiro Ires Pereira Carvalho – Titular. Os eleitos aceitaram o encargo e agradeceram a confiança dos pares, comprometendo-se a conduzir os trabalhos da Câmara com observância ao Regimento Interno e às normas do CME. 6. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CME agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09h00. Eu, Maria Luzinete da Costa Machado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CME e pelos membros eleitos. Davinópolis - MA, 10 de junho de 2026.

Auricélia Silva dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Luzinete da Costa Machado

Coordenadora da Câmara de Legislação e Normas – CLN

Ires Pereira Carvalho

Relator Câmara de Legislação e Normas – CLN

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 0vw0dkgmb1620260824100819*



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME (10/06/2026)****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala do Conselho Municipal de Educação – CME, localizada no Centro Administrativo do Município de Davinópolis/MA, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – CME, sob a presidência da Senhora Auricélia Silva dos Santos, contando com a presença dos conselheiros conforme lista de presença anexa. A reunião foi iniciada com a acolhida realizada pela Presidente, que saudou os presentes e fez a leitura da mensagem bíblica: “Pois o Senhor é quem dá sabedoria; de sua boca procedem o conhecimento e o entendimento.” (Provérbios 2,6). Em seguida, foi realizado o momento oracional de forma espontânea. Após a oração inicial, foi realizada a leitura conjunta de material da UNCME-MA sobre a importância dos Conselhos Municipais de Educação. Foram destacados o papel dos conselhos na promoção da educação pública de qualidade e os benefícios da filiação à entidade, incluindo formação, fortalecimento institucional, representatividade e troca de experiências entre os municípios. Em seguida, foi realizada a leitura sobre os Fóruns Municipais de Educação. Foram destacados seu papel na mobilização da sociedade, no acompanhamento dos Planos Municipais de Educação e no fortalecimento da participação social e do controle democrático das políticas educacionais do município. A Presidente explicou a diferença entre o Fórum e o Conselho e na oportunidade solicitou o desmembramento deles para o bom funcionamento deles, o qual a votação foi aprovada por unanimidade pelos membros. Por tanto, o Fórum Municipal de Educação – FME, foi desmembrado do Conselho Municipal de Educação – CME. Prosseguindo, foi realizado o estudo sobre o papel do Conselho e suas principais atribuições, abordando suas competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, bem como sua importância para o fortalecimento das políticas educacionais do município. Na sequência, foi apresentado o relato sobre a participação no IV Encontro dos Conselhos Municipais de Educação – CMEs. Foram compartilhadas as experiências vivenciadas, os conhecimentos adquiridos e as discussões relevantes para o fortalecimento dos conselhos municipais de educação. Neste momento, o Vice-Presidente fez uso da palavra para apresentar suas considerações acerca dos temas discutidos e das ações futuras do Conselho e destacou a necessidade das mídias sociais do Conselho durante as reuniões, como o Instagram, para que possamos divulgar o movimento e os avanços deste órgão. Em seguida, os conselheiros analisaram a minuta da Resolução 005/2026 que estabelece normas para a

regularização da vida escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de Davinópolis, discutindo aspectos legais, procedimentos e adequações necessárias para sua implementação a qual foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Dando prosseguimento, foi realizada a revisão da programação das visitas técnicas e da comissão responsável pela verificação e adequações dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares, sendo discutidas as estratégias e o cronograma de acompanhamento. Durante os debates, os conselheiros apresentaram contribuições, sugestões e encaminhamentos, os quais foram registrados para acompanhamento e deliberação futura. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da participação ativa dos conselheiros para o fortalecimento da Educação Municipal e encerrou a reunião às 11:24. Para constar, eu, Adriana Ferreira Lima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Davinópolis/MA, 10 de junho de 2026.

Presidente do CME – AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente do CME – IRES PEREIRA CARVALHO

Secretário(a) – ADRIANA FERREIRA LIMA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: fdjmb01o0tb20260824100846

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME E PEDAGÓGICO DE ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA CURRICULAR.(08/06/2026)**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME E PEDAGÓGICO DE ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA CURRICULAR**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Davinópolis/MA, realizou-se a Reunião de Alinhamento Pedagógico promovida pela Equipe Pedagógica da SEMED, com a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, convidados para acompanhar e contribuir com as discussões referentes ao planejamento das





ações pedagógicas do município. A reunião foi conduzida pela Coordenadora Pedagógica, Senhora Geusane Silva Matos, que deu boas-vindas aos representantes e destacou a importância do encontro para o fortalecimento das ações educacionais e para a construção da Proposta Curricular do município. Durante a reunião, foram discutidos os temas relacionados ao alinhamento das ações pedagógicas, planejamento das intervenções educacionais e, organização das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas e estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino. Também foram apresentados encaminhamentos para a continuidade dos trabalhos e pedagógicos e definição de metas para o acompanhamento das unidades escolares. Foram definidas as equipes de coordenadores para cada eixo. A Presidente do Conselho Auricélia Silva dos Santos contribuiu com observações pertinentes processo de divisão dos grupos e reforçou a importância do diálogo entre os órgãos educacionais para o desenvolvimento de uma educação pública de qualidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:30, e eu, Adriana Ferreira Lima – Secretária do CME, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Davinópolis/MA, 08 de junho de 2026.

Presidente do Conselho – AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

Secretária do CME - ADRIANA FERREIRA LIMA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: 7cyn4ljxy20260824100844

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS MA - CME. (08/07/2026)

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS MA - CME

Aos 08 dias do mês de julho de 2026, às 09h30, na sede do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – MA, reuniram-se os membros do CME para reunião ordinária, com encerramento às 11h25, totalizando 02h de carga horária. PRESENÇA E SECRETARIA - Sob a presidência da Conselheira Auricélia, a reunião teve quórum regimental. Foi convidado o conselheiro Ires Pereira Carvalho para atuar como Secretário _ad hoc_ da presente reunião, aceitando o encargo. ORDEM DO DIA a) Acolhida - A Presidente Auricélia realizou a acolhida dos conselheiros presentes, agradecendo a participação e destacando a importância do trabalho colegiado para o fortalecimento da educação no município. b) Momento Espiritual - O conselheiro Ireno conduziu o momento espiritual com oração espontânea, pedindo sabedoria e união para as deliberações do Conselho. c) Análise e

Aprovação do Plano de Ação do CME 2026 - Foi apresentado e lido o Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2026. Após discussão, o documento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo materializado através da Resolução nº 005/2026-CME. Ficou definido que o Plano será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para ciência e apoio na execução das ações previstas. d) Comentários sobre frequência, empenho, disponibilidade e desafios dos conselheiros municipais. A Presidente abriu espaço para avaliação interna. Os conselheiros discutiram sobre: A importância da frequência regular às reuniões; O empenho na participação das comissões e visitas às escolas; A necessidade de maior disponibilidade para cumprimento das demandas do CME; Os principais desafios: articulação com a rede, formação continuada dos conselheiros e fortalecimento do controle social. Ficou acordado o compromisso de todos com a assiduidade e com o cumprimento das atribuições legais do Conselho. e) Avisos - Foi dada ciência da necessidade de revisão da Lei Municipal que regulamenta a Educação em Tempo Integral no município, à luz da Resolução CNE/CEB nº 07/2025. Ficou deliberado que será constituída comissão interna para estudo e apresentação de proposta de adequação legislativa na próxima reunião. f) XIV Seminário Estadual dos CME's do Maranhão - A Presidente informou sobre a realização do XIV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, em formato virtual, nos dias 21 e 22 de julho de 2026, às 15h, com transmissão ao vivo pela TV UNCME-MA - Todos os conselheiros foram convocados a participar, por tratar-se de momento de formação e atualização sobre as políticas educacionais estaduais e nacionais. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a Presidente Auricélia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h25. Eu, Ires Pereira Carvalho, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e demais conselheiros presentes. Davinópolis – MA, 08 de julho de 2026.

Presidente do CME – AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente do CME – IRES PEREIRA CARVALHO

Secretário(a) – ADRIANA FERREIRA LIMA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista



Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: nxgyvqkxqg20260824100826

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME (12/08/2026)

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – CME

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório do Centro Administrativo, no município de Davinópolis, Estado do Maranhão, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME de Davinópolis, sob a presidência da Senhora Auricélia Silva dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação, com a presença dos conselheiros conforme registro na lista de frequência. Dando início aos trabalhos, foi realizado o momento de oração e acolhida, seguido da abertura oficial da reunião pela Presidente do Conselho, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos os conselheiros, destacando a importância da participação coletiva nas ações e deliberações do Conselho Municipal de Educação e união com a Coordenação Pedagógica da SEMED sendo ressaltado pela Vice Coordenadora Silvia Cristina sobre a parceria entre os departamentos. Em seguida, foi realizada a verificação do quórum, com o registro da presença dos conselheiros, constatando-se a existência de quórum para o desenvolvimento dos trabalhos e deliberações previstas na pauta. Na sequência, o Vice-Presidente Ires Pereira Carvalho fez a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação, sendo oportunizado aos conselheiros o conhecimento do conteúdo e a manifestação quanto a eventuais correções ou observações. Após apreciação, a ata foi submetida à aprovação dos presentes. Dando continuidade à ordem do dia, foi realizada a posse da Equipe Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, momento em que foram apresentados os integrantes responsáveis pela condução e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação ressaltando-se a importância do compromisso e da responsabilidade coletiva para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas. Posteriormente, o Conselho procedeu à apreciação e votação da Resolução que aprova o Sistema Municipal de Ensino em conformidade com o DCTMA – Complemento da Educação Digital e Midiática para a implementação da BNCC da Computação na Educação Básica. A matéria foi apresentada aos conselheiros para conhecimento, análise e deliberação, considerando a necessidade de adequação das ações educacionais às normativas e orientações relacionadas à Educação Digital, à Educação Midiática e à Computação na Educação Básica. Após as considerações dos membros, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário a qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentada à

Câmara de Normas e Educação Básica a documentação referente ao Regimento Escolar da Escola José Silva, para análise e os encaminhamentos pertinentes, conforme as atribuições da respectiva Câmara. Ficou acordado para avaliação do Regimento Escolar da Escola Municipal José Silva por meio dos membros do Conselho as seguintes comissões; Educação Básica: Rute Rolins da Silva, Silvia Cristina Silva Matos, Francisca do Amaral Silva; Comissão de Legislação e Normas: Ires Pereira Carvalho, Maria Luzinete da Costa Machado e Ireno de Sousa Lima. Deliberaram que as câmaras irão avaliar e dar o parecer sobre o Regimento no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis às nove horas da manhã no Auditório do Centro Administrativo. Na continuidade, foi apreciado e deliberado pelo Conselho o pedido de promoção do aluno C.E.M.S., sendo apresentada aos conselheiros os relatórios pedagógicos, da escola e do DEMEI para análise e manifestação, observando-se os aspectos pedagógicos e normativos pertinentes ao caso. O Conselho Municipal de Educação, após intensa deliberação, decidiu por manter o referido aluno no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) com a flexibilização do horário, a complementação de atividades no formato híbrido e possível ajuste nos horários da medicação. Sugerimos ainda, que o aluno poderá ser transferido, (caso os pais queira) para uma das escolas da rede municipal que oferece turmas do 6º ao 9º ano. Ressaltamos ainda, que o mesmo seja acompanhado pelo Departamento de Inclusão (DEMEI). Prosseguindo, foram apresentados informes sobre o resultado do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, com informações referentes aos resultados obtidos pela rede municipal de ensino. Os dados foram compartilhados com os membros do Conselho, destacando-se a importância do acompanhamento dos indicadores educacionais e da utilização dos resultados como subsídio para o planejamento e o aprimoramento das políticas e ações educacionais do município. Na sequência, foram tratados assuntos gerais, oportunidade em que os conselheiros puderam apresentar questionamentos, sugestões, informações e demais assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Senhora Auricélia Silva dos Santos, agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Davinópolis. Para constar, eu, Adriana Ferreira Lima, lavrei a presente Ata, que, após lida, apreciada e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Davinópolis/MA, 12 de agosto de 2026.

Presidente do CME – AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS



Vice-Presidente do CME – IRES PEREIRA CARVALHO

Secretário(a) – ADRIANA FERREIRA LIMA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: 1lbcxizhea20260824100814



**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CME DAVINÓPOLIS/MA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CME DAVINÓPOLIS/MA, 10 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece normas a serem adotadas na regularização de vida escolar, revalidação de estudos feitos no exterior e medidas disciplinares a estabelecimento de ensino municipal de Davinópolis - MA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS/MA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 161, de 12 de dezembro de 2011 e com fundamento na Constituição Federal - CF de 1988 nos artigos 5º e 6º na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDBEM nº9.394/96 nos artigos 2º e 3º no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº8.069/90 nos artigos 4º e 5º e na Lei de Migração • nº 13.445/17 nos artigos 3º e 77º ?,

CONSIDERANDO a frequência de casos submetidos análise e julgamento do Conselho, relativos a irregularidades de vida escolar de alunos do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância na uniformização das decisões sobre o assunto;

CONSIDERANDO o PARECER CONJUNTO Nº 01/2026 da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB E da CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN da análise e manifestação favorável à edição de resolução pelo Conselho Municipal de Educação de Davinópolis – MA para estabelecer normas relativas à regularização de vida escolar, revalidação de estudos realizados no exterior e medidas disciplinares em estabelecimento de ensino municipal, de que trata o anteprojeto de Resolução aprovado em reunião conjunta das Câmaras, no dia 10 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2026, registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as seguintes normas a serem adotadas na regularização de vida escolar de alunos do Ensino Fundamental:

Nº de ordem	Situação	Norma
1	Cursou séries/ano do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular e obteve aprovação em concurso público em que foram aferidos conhecimentos relativos às séries/ano cursadas em escola irregular.	Convalidar os estudos das séries/ano cursadas em escola irregular.
2	Cursou séries/ano do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular, tendo cursado uma ou mais séries/ano seguintes em escola regular, sendo que a última foi cursada em escola irregular.	Realizar exames especiais referentes à última série/ano cursadas e, em caso de aprovação, convalidar os estudos das demais séries/ano.
3	Cursou todas as séries/ano do Ensino Fundamental com aproveitamento ?	Convalidar os estudos do Ensino Fundamental, cursados em escola





	frequência em escola irregular, mas concluiu ? Ensino Médio em escola reconhecida.	irregular.
4	Cursou séries/ano do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência em escola irregular e séries/ano subsequentes dessa etapa do ensino, em escola reconhecida.	Realizar exames especiais referentes às séries/ano ou disciplinas em que foi reprovado. Convalidar os estudos das séries/ano cursadas em escola irregular.
5	Foi reprovado em séries/ano ou disciplinas, prosseguiu estudos, e concluiu o respectivo curso.	Realizar exames especiais referentes às séries/ano ou disciplinas em que foi reprovado.
6	Foi reprovado em séries/ano ou disciplinas, prosseguiu estudos, mas ainda não concluiu o respectivo curso.	Cursar séries/ano ou disciplinas através de programa especial de estudos, ou, conforme a idade, prestar exames supletivos.
7	Deixou de cursar séries/ano ou disciplinas, prosseguiu estudos e concluiu o respectivo curso.	Realizar exames especiais referentes às séries/ano ou disciplinas que deixou de cursar.
8	Deixou de cursar séries/ano ou disciplinas, prosseguiu estudos, mas ainda não concluiu o respectivo curso.	Cursar séries/ano ou disciplinas, através de programa especial de estudos, ou, conforme a idade, prestar exames supletivos.
9	Foi reprovado em séries/ano ou disciplina do Ensino Fundamental, mas concluiu o Ensino Médio em escola reconhecida e foi aprovada em concurso público em que foram aferidos conhecimentos relativos às séries/ano ou disciplinas em que foi reprovado.	Convalidar os estudos das séries/ano ou disciplinas em que foi reprovado.
10	Cursou séries/ano do Ensino Fundamental com aproveitamento e frequência escolar em seu país de origem. Entretanto, deixou de cursar disciplinas e séries/ano para prosseguir os estudos.	Revalidar os estudos do Ensino Fundamental cursado em outro país, em unidade autorizada, mediante apresentação de documentos do país de origem. E na falta da apresentação deste, devidamente justificado, caso não apresente, realizar exames especiais referentes às séries/ano ou disciplinas que deixou de cursar.

Art. 2º - A regularização de vida escolar de aluno prevista no artigo 1º deverá ser efetivada em escola reconhecida.

§ 1º. As Unidades Escolares privadas partes do Sistema de Ensino de Davinópolis - MA, deve programar política de acolhimento educacional ao aluno estrangeiro para atender as etapas e modalidades ofertadas.

§ 2º. As Unidades Escolares em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED para execução da política de acolhimento educacional do aluno estrangeiro deverão proporcionar ações que visem alfabetizar este público em seu ambiente escolar com aulas de Língua Portuguesa.

§ 3º. Caberá a Unidade Escolar, sua equipe pedagógica e professores buscar metodologias que facilite a integração e aprendizagem para esse público.

Art. 3º - Se a irregularidade for constatada enquanto o aluno estiver matriculado e frequentando o curso, em escola regular, cabe à direção desta providenciar regularização, obedecidas as normas constantes desta Resolução.

Parágrafo único- Em nenhuma hipótese poderá ocorrer ônus financeiro adicional para o aluno.

Art. 4º - Excetuada a hipótese prevista no artigo 3º, as solicitações de regularização de vida escolar deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação - CME, para exame e decisão, com base na presente Resolução.

Art. 5º - Os casos não previstos nesta Resolução deverão ser objeto de consulta escrita e circunstanciada ao Conselho Municipal de Educação, que decidirá sobre o assunto.

Art. 6º - Deverão constar no histórico escolar do respectivo aluno, todos os dados referentes à regularização de vida: séries/ano e disciplinas de estudos convalidados, exames especiais, etapas de ensino e respectivos estabelecimentos, escolares reconhecidas responsáveis pela regularização.

Art. 7º - O disposto nesta Resolução não se aplica aos casos em que estejam evidentes ou comprovados o dolo ou má fé, cabendo, nesta hipótese, a realização de estudos em cursos regulares ou por via supletiva, na forma da legislação.

Art. 8º - Para os efeitos desta Resolução, consideram-se escolas irregulares:

- I- as que funcionam sem a devida autorização;
- II- as que solicitaram autorização de funcionamento, mas tiveram seu pedido indeferido por não satisfazerem as condições mínimas de funcionamento;
- III- as que solicitaram autorização de funcionamento e não cumpriram as diligências no prazo determinado;
- IV- as que, embora autorizadas, já tiveram vencido o prazo de sua autorização.

Art. 9º - Provada a irregularidade da escola, conceder-lhe-á o Conselho Municipal de Educação, o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para que ingresse junto a este órgão, com o pedido de regularização.

Parágrafo único - Não requerida a regularização pela escola ou não cumprida a diligência determinada pelo Conselho Municipal de Educação, será o caso denunciado ao Ministério Público.

Art. 10 - O disposto nesta Resolução aplicar-se-á aos casos de irregularidades de vida escolar e de imigrantes, conforme o disposto do artigo 1º.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAVINÓPOLIS/MA, 10 DE JUNHO DE 2026.

Auricélia Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria de Nomeação nº 682/2026.

Ires Pereira Carvalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria de Nomeação nº 682/2026.

Adriana Ferreira Lima

Secretário(a) Executivo(a) do CME

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:

Alice Xavier da Silva Sipaúba

Anderson Leôncio de Almeida dos Santos

Ângela Maria Costa do Nascimento

Deusa Maria Rabelo Costa.

Edineliton Gomes Parente

Francisca do Amaral Silva

Ireno de Sousa Lima

Maria Eliza da Silva Ribeiro

Maria Luzinete da Costa Machado

Rute Rolins da Silva

Silvia Cristina Silva Matos

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: \$ypoP7PYYu5k*

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-CME Davinópolis/MA, 12 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007/2026-CME
Davinópolis/MA, 12 de agosto de 2026.

APROVA A ADESÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO/REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DAVINÓPOLIS-MA AO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MARANHENSE (DCTMA) –

COMPLEMENTO: EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS/MA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 161, de 12 de



dezembro de 2011, e pelo seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 211 da Constituição Federal; artigos 8, 10 e 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96, com o que está disposto no parecer CNE/CEB nº 02/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que definem as normas sobre computação na educação em complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Parecer do CEE/MA, nº 242, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA)–Complemento: Educação Digital e Midiática;

CONSIDERANDO a Resolução do CEE/MA, nº 211, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Educação Digital e Midiática, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, estabelece recomendações para sua implementação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ADESÃO ao Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA) -Complemento: Educação Digital e Midiática, para implementação e organização curricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e nas modalidades, Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola.

Art. 2º - O documento de que trata o artigo 1º é referência para a elaboração, revisão ou adequação do Referencial Curricular do Território Municipal, da Matriz Curricular da Rede de Ensino, dos Currículos Escolares, devendo ser garantidas as especificidades e potencialidades do território local, as identidades das comunidades tradicionais, das propostas pedagógicas/Projeto Político-Pedagógico dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, respeitadas as normas exaradas deste Conselho Municipal de Educação-CME.

Art. 3º - No processo de organização curricular devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino e

as necessidades dos estudantes, assegurando o uso de metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, a equidade e a educação especial inclusiva.

Art. 4º - A adequação do currículo da rede, das escolas municipais e das propostas pedagógicas/Projeto Político-Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino à BNCC Computação deve ser efetivada, obrigatoriamente, até o fim do ano letivo de 2026.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação respeita a autonomia do Sistema Municipal de Ensino que poderá, na forma do Termo de Compromisso, adotar as Recomendações constantes no Parecer nº 242/2026 do CEE/MA e Resolução nº 211/2026, CEE/MA:

I – Política Permanente de Formação Docente: fortalecimento e institucionalização de programas de formação continuada focados nos Saberes Digitais Docentes (com base nas Dimensões D_1 Ensino e Aprendizagem, D_2 Cidadania Digital e D_3 Desenvolvimento Profissional);

II – Infraestrutura e Equidade: garantia contínua de suporte técnico, conectividade pedagógica e distribuição equitativa de equipamentos para as unidades escolares, priorizando a redução das desigualdades territoriais e digitais no estado;

III – Monitoramento e Avaliação: estabelecimento de uma rotina de monitoramento e avaliação bienal do processo de implementação curricular e do desenvolvimento de competências digitais dos estudantes;

IV – Grupos de Trabalho (GTs): criação, no âmbito dos municípios, de Grupos de Trabalho dedicados a acompanhar a execução local, visando garantir a legitimidade, a qualidade técnica e a aplicabilidade das Diretrizes Curriculares de Educação Digital do Maranhão às suas realidades estruturais.

Art. 6º - A Secretária Municipal de Educação, em consonância com este Conselho Municipal de Educação, fica responsável pela elaboração de documentos orientadores complementares, projetos de intervenção pedagógica, diretrizes operacionais e pedagógicas com priorização para a formação continuada de docentes, governança e de proteção à primeira infância no ambiente digital;

Art. 7º - Fica esta Resolução, bem como o Referencial Curricular do Território Maranhense (DCTMA)-Complemento: Educação Digital e Midiática, como referência para implantação da BNCC Computação na rede pública municipal de Ensino de Davinópolis - MA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAVINÓPOLIS/MA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Auricélia Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria de Nomeação nº 682/2026.

Ires Pereira Carvalho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Adriana Ferreira Lima

Secretário(a) Executivo(a) do CME

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 7vnzdoeqkr120260824110852*

ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DA COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026–2036 DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA. (12/08/2026)

ATA DE POSSE DA COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026–2036 DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no município de Davinópolis, Estado do Maranhão, realizou-se o ato solene de posse da Diretoria e dos membros da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, instituída pela Portaria nº 001/2026-SEMED, de 24 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis – MA. O ato teve como finalidade formalizar a composição e a investidura dos membros responsáveis por coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar as etapas de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Davinópolis, referente ao decênio 2026–2036, assegurando a participação social, democrática e interinstitucional no processo. Inicialmente, foi realizada a acolhida dos presentes e apresentada a finalidade da Comissão Gestora, destacando-se a relevância do Plano Municipal de Educação como instrumento de planejamento das políticas educacionais do município e a importância da participação dos diferentes segmentos da sociedade na construção do

documento. Em seguida, foi realizada a leitura da Portaria nº 001/2026-SEMED, que institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Davinópolis – MA, para o decênio 2026–2036. Na oportunidade, foram empossados, para composição da Diretoria da Comissão Gestora: I – Presidente: Izaldirene Sousa Amaral; II – Vice-Presidente: Auricélia Silva dos Santos; III – Relator: Melke Araújo Feitosa Moura; IV – Secretária: Silvia Cristina Silva Matos. Na sequência, foram apresentados e empossados os demais membros integrantes da Comissão Gestora, conforme estabelecido na Portaria nº 001/2026-SEMED: V – Ires Pereira Carvalho; VI – Maria Eliza da Silva Ribeiro; VII – Geusane Silva Matos; VIII – Silvia Cristina Silva Matos; IX – Kátia Cilene das Chagas; X – Gerinalva Borges da Silva; XI – Maria Irene Rabelo Galhardo; XII – Francisca do Amaral Silva; XIII – Tamires Oliveira de Almeida; XIV – Geysa Kelly Santos Pontes; XV – Esvetilana Bonfim Bezerra; XVI – Melke Araújo Feitosa Moura; XVII – Luciede de Olanda Nascimento; XVIII – Evanda Macedo Oliveira; XIX – John Jamerson da Silva Brito; XX – Jeane Silva; XXI – Iracilda Sousa Santos Alves; XXII – Franceineide Brito França de Assis; XXIII – Evando Raizio Silva Maciel; XXIV – Leidy Morgana de Sousa Agapto; XXV – Geusane Silva Matos; XXVI – Kátia Cilene das Chagas; XXVII – Gerinalva Borges da Silva; XXVIII – Maria Irene Rabelo Galhardo; XXIX – Francisca do Amaral Silva; XXX – Tamires Oliveira de Almeida; XXXI – Ireno de Sousa Lima; XXXII – Maria Luzinete da Costa Machado; XXXIII – Maria do Socorro Barbosa Simão. Após a apresentação dos membros, foi destacada a responsabilidade da Comissão Gestora na condução das diferentes etapas de elaboração do novo PME, incluindo a realização do diagnóstico educacional do município, definição de objetivos, metas e estratégias, promoção da participação social, articulação com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação, realização de consultas e audiências públicas, elaboração do documento-base e encaminhamento da minuta do Projeto de Lei para apreciação e tramitação junto à Câmara Municipal de Vereadores. Foi ressaltado ainda que a construção do novo Plano Municipal de Educação deverá ocorrer de forma participativa, democrática e transparente, envolvendo profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades, instituições e demais segmentos da sociedade civil, garantindo a escuta social e a contribuição coletiva para definição das prioridades educacionais do município para o decênio 2026–2036. Em seguida, os membros da Comissão Gestora foram formalmente declarados empossados em suas respectivas funções, assumindo o compromisso de contribuir para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, observando as atribuições estabelecidas na Portaria nº 001/2026-SEMED e a legislação educacional vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato de posse às onze horas e vinte minutos.



Para constar, eu, Sílvia Cristina Silva Matos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, pelos membros da Diretoria e pelos demais integrantes da Comissão Gestora presentes.

Davinópolis – MA, 12 de agosto de 2026.

IZALDIRENE SOUSA AMARAL

Presidente da Comissão Gestora do PME 2026–2036

AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão Gestora do PME 2026–2036

MELKE ARAÚJO FEITOSA MOURA

Relator da Comissão Gestora do PME 2026–2036

SÍLVIA CRISTINA SILVA MATOS

Secretária da Comissão Gestora do PME 2026–2036

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: qfamhvwzjr20260824120848





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br